



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.220

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado às obras complementares do serviço de captação de água no Distrito de Barrânia.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação:

039.4.3.51-03080332-47 - Amortização de Div. Contrat. R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de outubro de 1980.



PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente



PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário